



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

LEI Nº 2.675, DE 29 DE JULHO DE 2013.

EMENTA: *Prorroga os mandatos dos integrantes da atual composição do Conselho Tutelar de Araripina – PE, e altera a remuneração mensal dos Conselheiros Tutelares e dá outras providências*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, o Sr. **ALEXANDRE JOSÉ ALENCAR ARRAES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 43, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Federal nº 12.696, de 25.07.2012, e a Recomendação nº 002/2013, do Ministério Público de Pernambuco, faço saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º – Os mandatos dos atuais membros, efetivos e suplentes, do Conselho Tutelar de Araripina – PE, ficam prorrogados até que seja empossado novo Conselho a ser constituído na forma que dispõe a Lei Federal nº 12.696 de 25 de julho de 2012, que altera os arts. 132, 134, 135 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelece as normas para realização de eleições gerais e unificadas.

Art. 2º – Os mandatos ora prorrogados ficarão automaticamente extintos na data da posse daqueles escolhidos, no primeiro processo unificado, em 10 de janeiro de 2016.

Art. 3º – Altera o valor dos vencimentos dos Conselheiros Tutelares, vinculados diretamente ao Gabinete do Prefeito, Símbolo CT-1, para Remuneração Mensal de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2.494, de 16 de junho de 2008, no que se refere à remuneração mensal prevista no parágrafo segundo, do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.376, de 08 de agosto de 2005.

GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE JULHO DE 2013.

Alexandre José de Alencar Arraes

- Prefeito Municipal